



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Ata da Sétima Sessão Ordinária do  
Segundo Período Legislativo da Câmara  
Municipal de Cabo Frio, realizada no dia  
25(vinte e cinco) de agosto do ano de  
2022(dois mil e vinte e dois)-----**

Às dez horas do dia 25(vinte e cinco) de agosto do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro, e Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 23/08/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 23/08/2022; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS AUTOR: VEREADOR VINÍCIUS CAETANO CORRÊA - OUTORGADO: ATLETA DIOVANNA ARAÚJO E OUTORGADO: PASTOR EDMILSON GONÇALVES; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS AUTOR: VEREADOR THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO - OUTORGADO: JOSILENE MARIA DOS SANTOS; VETO: 0183/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 113/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERSON BENTO, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 275/2022); VETO: 0184/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEIR NOVAES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE INCÊNDIO EM HOSPITAIS, ESCOLAS, APAES E NOVOS EMPREENDIMENTOS QUE POSSUÍREM POTENCIAL RISCO A SINISTROS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 276/2022); VETO: 0185/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 078/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSIAS ROCHA MEDEIROS, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ACESSIBILIDADE A SER OBSERVADA PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 277/2022); PROJETO DE LEI: 0433/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA**

**NOVELLINO**, DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 12 DA LEI Nº 2.483, DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIA O PROGRAMA SOCIAL CARTÃO DIGNIDADE; **PROJETO DE LEI: 0190/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONFERÊNCIA DE PRODUTOS APÓS O CLIENTE EFETUAR O PAGAMENTO NAS CAIXAS REGISTRADORAS DAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0417/2022 - MIGUEL ALENCAR**, DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR" AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0424/2022 - VANDERSON BENTO**, DISPÕE SOBRE A ANISTIA E REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E SUAS MULTAS E JUROS RELATIVOS AOS TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0425/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, RECONHECE OS RODEIOS CAMPEIROS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0428/2022 - VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**; DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AGROECOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0430/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, INSTITUI A GRATUIDADE (PASSE LIVRE) NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA PORTADORAS DO VÍRUS DA SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (HIV/AIDS); **PROJETO DE LEI: 0431/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO EM SHOPPING CENTER E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0432/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, TORNA OBRIGATÓRIA AO SERVIÇO PÚBLICO DE INSTALAÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONCEDIDO OU PRÓPRIO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; **PROJETO DE LEI: 0434/2022 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**, DISPÕE SOBRE O "TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUITETÔNICO, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL DA CIDADE DE CABO FRIO O ESPAÇO SEBASTIÃO LAN NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."; **PROJETO DE LEI: 0435/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PLACAS E CARTAZES EM BANCOS PAGADORES E TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO, CONTENDO A INFORMAÇÃO DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO JUNTO CRAS, DE MODO A EVITAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LOAS); **PROJETO DE EMENDA: 0009/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0399/2021. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito a **Vereadora Alexandra dos Santos Codeço**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida teceu comentários sobre proposição de sua autoria dispondo sobre a distribuição de absorventes às alunas da rede municipal destacando que muitos criticavam

a política e os políticos, mas, que aquele fato era a prova viva de que a política poderia ser mudada através dos políticos. Continuando agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir fez uso da Tribuna o **Vereador Davi dos Santos Souza**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse, que naquela data o governador Claudio Castro estaria visitando a cidade de Cabo Frio e que era importante que fosse feita uma avaliação pelo governador sobre as obras que foram realizadas em Cabo Frio. Disse, que talvez fosse em decorrência de um lapso de memória que os municípios circunvizinhos estivessem todos recebendo recursos do governo do Estado, enquanto Cabo Frio continuava esquecido. Disse ainda, que Cabo Frio somente não fora esquecida no que concerne ao CEPERJ, cuja quantidade de saques fora de novecentos. Em aparte, o Vereador João Roberto de Jesus disse que era triste constatar a realidade com relação ao governador e os investimentos em Cabo Frio e que ele próprio buscava onde foram investidos cinco milhões no bairro Però e não estava encontrando. Disse que, as pessoas que andavam junto com o governador deveriam fazer aquele tipo de cobrança ao mesmo. Retomando ao seu discurso, o Vereador Davi Souza disse que o Governo do Estado deveria ser parceiro da maior cidade do Estado do Rio de Janeiro e era inadmissível que não houvesse diálogo entre o governador Cláudio Castro e o prefeito José Bonifácio. Disse, que desde aquele momento desejava as boas vindas ao governador, mas, que gostaria de que o mesmo elencasse as obras feitas no município através de recursos do Estado, no que encerrou sua fala. A seguir fez uso da Tribuna o **Vereador Thiago Vasconcelos**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida comentou sobre lei de sua autoria dispendo sobre a construção de um complexo de referência no atendimento às pessoas com síndrome de dow destacando, que esperava de coração que o poder público aplicasse aquela lei. Prosseguindo discorreu sobre a Lei 3581, que vedava a prática de diferenciação no atendimento entre as pessoas que possuíam planos de saúde e os que pagavam a consulta particular, destacando que era um grande absurdo que os que pagavam a consulta particular fossem atendidos imediatamente em detrimento dos portadores de plano de saúde. Após disse que a lei da sacola nos supermercados de Cabo Frio, de autoria do vereador Roberto de Jesus fora de grande valia para todos e que ele próprio propusera uma lei complementar àquela, que proibia a cobrança adicional de moagem de carne ou corte de carnes nos mercados do município. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0183, 0184 E 0185/2022, PROJETO DE LEI: 0433, 0190, 0417, 0424, 0425, 0428, 0430, 0431, 0432, 0434 E 0435/2022 E PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0009/2022. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS NSº: 0183, 0186 E 0188/2022 E AS INDICAÇÕES: 0071, 0485, 0584, 0614, 0635 E 0650/2022. FOI RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR A INDICAÇÃO: 0640/2022. FOI RETIRADA PELA AUSÊNCIA DO AUTOR A INDICAÇÃO: 0641/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0118, 0119, 0120, 0122, 0127, 0128, 0139, 0151, 0152, 0154, 0164 E 0210/2022. FOI APROVADO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº: 187/2022 AO PROJETO DE LEI:

0246/2022. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI: 0246/2022 QUE FOI APROVADO, ESTANDO, PORTANTO APROVADO O PROJETO DE LEI: 0246/2022. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A PRESENTE SESSÃO POR DEZ MINUTOS. REINICIADOS OS TRABALHOS E HAVENDO “QUORUM” REGIMENTAL PARA DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU REABERTA A PRESENTE SESSÃO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 190/2022 AO PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 0006/2022. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO A EMENDA SUPRESSIVA Nº 0006/2022, ESTANDO, PORTANTO APROVADA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 0006/2022. A SEGUIR, FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 189/2022 AO PROJETO DE LEI: 0329/2022. EM FUNÇÃO DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AS COMISSÕES TÉCNICAS EMITIRAM PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI: 0329/2022 QUE FOI APROVADO, ESTANDO, PORTANTO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 0329/2022 COM A INCLUSÃO DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 0006/2022. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal o **Vereador Joao Roberto de Jesus da Silva**.

Não havendo mais oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.